



PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA RELATIVO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS

Referência do Procedimento: AS 0010/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de seguros classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV (principal): **66510000-8 Serviços de Seguros**.

O concurso segue o disposto nos artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES E ÓRGÃOS QUE TOMARAM A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1 As entidades adjudicantes do concurso, agrupadas com vista à formação de contratos cuja execução é do interesse de todas (art.º 39º, n.º 1, alínea a) do CCP) são as seguintes:

INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC), n.º de identificação fiscal 501107169, pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa, e-mail: paula.dias@inesc.pt

INESC ID – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores: Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID), n.º de identificação fiscal 504547593, pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa.

INOV - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores Inovação (INOV), n.º de identificação fiscal 505002892, com sede na Rua Alves Redol, n.º. 9, 1000-029 Lisboa.

INESC MICROSISTEMAS E NANOTECNOLOGIAS – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores para os Microsistemas e as Nanotecnologias (INESC-MN), n.º de identificação fiscal 505432978, pessoa coletiva de utilidade pública, com sede na Rua Alves Redol, n.º 9, 1000-029 Lisboa.

2.2 A decisão de contratar foi tomada em conferência procedimental com a participação dos órgãos decisores das quatro entidades em reunião do dia 30 de outubro de 2020, conforme ata da referida conferência, assinada pelos representantes legais com poderes para obrigarem as entidades (n.º 3 do artigo 39º do CCP).

2.3 Na conferência procedimental foi deliberado, nos termos do n.º 2 do artigo 39º do CCP, que o representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento e de formação do contrato é o INESC – Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, poderes esses conferidos através de procuração ao Dr. José Pimentel e à Dra. Paula Dias, bastando a assinatura de um dos procuradores para obrigar o INESC.

3. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente, nos termos do n.º 1 do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pelas entidades adjudicantes, Acingov, no seguinte endereço: www.acingov.pt

4. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso e serão solicitados e prestados através da plataforma Acingov.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, n.º 1 e n.º 5 do CCP.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

5.1 Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.2 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica Acingov, no seguinte endereço: www.acingov.pt

A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos dos artigos 54º, 68º e 69º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5.3 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às **23h59 do 10.º dia**, a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE).

5.4 Atributos da Proposta

No presente procedimento, os atributos da proposta deverão ser avaliados em função do somatório dos preços unitários aplicáveis a cada um dos ramos de seguro, tendo presente o disposto no **Caderno de Encargos** do presente Concurso e de acordo com os diversos Anexos do Procedimento.

A proposta tem obrigatoriamente que apresentar cotação para todos os ramos de seguro objeto do concurso.

5.5 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

- 5.5.1 Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo 1** ao presente **Programa do Concurso** (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57º), devidamente preenchida e assinada pelo concorrente;
- 5.5.2 Proposta nos termos do **Anexo 2** ao presente Programa de Concurso, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente;
- 5.5.3 Declaração do concorrente de prevenção de conflito de interesses, conforme cláusula 11ª do Caderno de Encargos – **Anexo 3**;
- 5.5.4 Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 57º do CCP, designadamente a proposta de preço;
- 5.5.5 Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
- 5.5.6 Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 57º do CCP;
- 5.5.7 Caso a proposta seja de corretor ou mediador de seguros, declaração de compromisso da/s seguradora/s relativamente aos preços apresentados;

5.5.8 *Documento que contenha a demonstração mencionada no n.º 2 do artigo 55º-A do Código dos Contratos Públicos, caso pretenda a relevação de impedimentos (se aplicável).*

5.6 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

5.7 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a “Referência do Procedimento” acima identificada – **AS 0010/2020**

5.8 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 65.º do CCP.

5.9 Propostas Variantes

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59º do CCP, a apresentação de propostas variantes, à exceção das opções previstas para o seguro do ramo acidentes pessoais (Anexo C do Caderno de Encargos).

Não é igualmente possível a apresentação de uma proposta que não abranja todos os ramos de seguro que constituem o objeto do procedimento, sob pena de exclusão.

6. **EXCLUSÃO DA PROPOSTA:**

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70º, nº 2 do CCP.

7. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

7.1 A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do somatório dos preços unitários apresentados para cada um dos ramos de seguro face ao universo definido (objeto), enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência, nos termos alínea b) do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (critério monofator / o mais baixo preço).

7.2 Caso se mantenha o empate, o desempate será feito por sorteio.

8. **CAUÇÃO**

A presente proposta está dispensada da prestação de caução de acordo com o disposto no artigo 88º, nº 2, alínea a) do Código dos Contratos Públicos.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação mencionados nas **alíneas a) – Anexo 4 do Programa de Concurso - e b) do n.º 1 do artigo 81º do CCP**, assim como deve facultar a certidão permanente do registo comercial ou o código para consulta.

9.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

9.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser carregados na plataforma eletrónica Acingov com o seguinte endereço: www.acingov.pt

9.4 Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 9.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9.5 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

- a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 9.2;
- b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou
- c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

9.6 O adjudicatário será notificado da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, ao abrigo do seu direito de audiência prévia, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

9.7 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

- a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (9.6); ou
- b) as razões invocadas não sejam acolhidas;

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86º, n.ºs 1 e 4 CCP).

10. CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do CCP).

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXOS:

- **Anexo 1** - Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos (ponto 5.5.1);
- **Anexo 2** – Minuta de Proposta de Preço (ponto 5.5.2);
- **Anexo 3** – Minuta de Declaração de Prevenção de Conflitos de Interesses (ponto 5.5.3);
- **Anexo 4** - Modelo de Declaração conforme ao Anexo II do Código dos Contratos Públicos (alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP) - ponto 9.1

ANEXO 1

Ponto 5.5.1 do Programa de Concurso

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP – Anexo I CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **AS 0010/2020 – Aquisição de serviços de seguros** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO 2

(Ponto 5.5.2 do Programa de Concurso)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso, a saber, “**Aquisição serviços de seguros**”, com a referência **AS 0010/2020**, obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo **Preço Global de XXXXX,00€ (extenso)**.

Mais declara que os valores apresentados são os valores a pagar pelas quatro entidades adjudicantes para o **ano de 2021**, incluindo todos os custos relativos a taxas, impostos ou outros, de acordo com o legalmente determinado (prémios totais).

Seguro Multiriscos:

Edifícios propriedade do INESC e conteúdos

Rua Alves Redol, n.º 9, Lisboa	- Valor anual: XXXX,XX€
Edifício Ávila 21, frações, Lisboa	- Valor anual: XXXX,XX€
Edifício Ávila 23, Lisboa	- Valor anual: XXXX,XX€
Edifício Ciência II, fração U, Taguspark	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u>
Edifício Ciência II, fração S, Taguspark	- valor anual: XXXX,XX€
Edifício Ciência II, fração T, Taguspark	- valor anual: XXXX,XX€

TOTAL Multiriscos

XXXXX, XX€

Seguro de Acidentes de Trabalho:

Trabalhadores do INESC (massa salarial 338.000,00€)	- Valor anual: XXXX,XX€
Trabalhadores do INESC-ID (massa salarial 1.000.000,00€)	- Valor anual: XXXX,XX€
Trabalhadores do INOV (massa salarial 1.750.000,00€)	- Valor anual: XXXX,XX€ (*)
Trabalhadores do INESC-MN (massa salarial 728.000,00€)	- <u>Valor anual: XXXX,XX€</u>
TOTAL Acidentes de Trabalho	XXXXX, XX€

Seguro de Saúde:

Valor unitário anual trabalhador INESC's	XXXX,XX€ (isento imposto de selo)
Valor unitário anual cônjuge ou similar	XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Valor unitário anual filho	XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)

Valor unitário anual trabalhador INOV	XXXX,XX€ (inclui <u>também</u> imposto de selo)
Valor unitário anual cônjuge ou similar	XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Valor unitário anual filho	XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Trabalhadores do INESC (16)	- Valor anual: XXXX,XX€ (isento imposto de selo)
Cônjuges INESC (5)	- Valor anual: XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Filhos INESC (7)	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u> (inclui imposto de selo)
<i>Subtotal INESC</i>	XXXXXX,XX€
Trabalhadores do INESC-ID (118)	- Valor anual: XXXX,XX€ (isento imposto de selo)
Cônjuges INESC-ID (41)	- Valor anual: XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Filhos INESC-ID (91)	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u> (inclui imposto de selo)
<i>Subtotal INESC-ID</i>	XXXXXX,XX€
Trabalhadores do INOV (70)	- Valor anual: XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Cônjuges INOV (11)	- Valor anual: XXXX,XX€ (inclui também imposto de selo)
Filhos INOV (21)	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u> (inclui também imposto de selo)
<i>Subtotal INOV</i>	XXXXXX,XX€
Trabalhadores do INESC-MN (35)	- Valor anual: XXXX,XX€ (isento imposto de selo)
Cônjuges INESC-MN (0)	- Valor anual: XXXX,XX€ (inclui imposto de selo)
Filhos INESC-MN (4)	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u> (inclui imposto de selo)
<i>Subtotal INESC-MN</i>	XXXXXX,XX€
TOTAL Seguro de Saúde <u>Grupo INESC</u>	XXXXXX, XX€
TOTAL Seguros Multiriscos + Acidentes de Trabalho + Saúde	XXXXXX,XX€

Seguro de Acidentes Pessoais:

	<u>Opção A</u>	<u>Opção B</u>
Valor unitário Bolseiro	XXXXXX,XX€	XXXXXX,XX€
Bolseiros do INESC-ID (91)		- Valor anual: XXXX,XX€
Bolseiros do INOV (17)	- Valor anual: XXXX,XX€	
Bolseiros do INESC MN (2)	- Valor anual: <u>XXXX,XX€</u>	
TOTAL Acidentes Pessoais	XXXXXX, XX€	XXXXXX, XX€

Total Seguros Multirisco + Acidentes de Trabalho + Saúde + Ac. Pessoais (Opção A - INOV e INESC-MN e Opção B – INESC-ID) - XXXXX, XX€

Data: _____

Assinatura¹: _____

Notas:

(*) Se aplicável, inclui imposto de selo

a) Importa enfatizar que serão excluídas as propostas cuja análise revele que o total dos preços apresentados sejam superiores ao preço base definido no Caderno de Encargos (168.000,00€).

b) O concorrente tem que, obrigatoriamente, contemplar na sua proposta todos os ramos de seguro, objeto do concurso.

c) **O INESC, o INESC-ID e o INESC-MN por serem pessoas coletivas declaradas de utilidade pública têm isenção de imposto de selo. O INOV não tem isenção de imposto de selo.**

d) Seguro de Saúde - quando neste anexo se refere que, no caso dos agregados (cônjuges e equiparados e filhos), tem de se incluir o imposto de selo no valor a apresentar nas propostas, tal deve-se ao facto de serem os colaboradores que, posteriormente, reembolsam as entidades adjudicantes dos montantes do seguro dos cônjuges e filhos. Ora, assim sendo, apesar de haver uma isenção do imposto de selo para as entidades INESC, INESC-ID e INESC MN, os colaboradores que assumam os custos do seu agregado (e que têm direito ao recibo do pagamento desse montante para efeitos de IRS), estão sujeitos ao pagamento de tal imposto e, em consequência, deve tal imposto ser incluído no valor que venha a constar da proposta. A parte dos agregados é paga pelas respetivas entidades (INESC, INESC-ID, INOV e INESC-MN) à seguradora e é reembolsada pelos colaboradores às entidades.

¹ Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.

ANEXO 3

Declaração de prevenção de conflitos de interesses

Ponto 5.5.3 do Programa de Concurso

[Cláusula 11ª do Caderno de Encargos]

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento **AS 0010/2020 – Aquisição de serviços de seguros** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

a) - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade das entidades adjudicantes que possam originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo;

b) - Não detém qualquer participação social ou interesses nas empresas, grupos de empresas ou outras entidades destinatárias da atividade das entidades adjudicatárias que possam originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo;

c) - Não mantém, nem manterá, direta ou indiretamente, qualquer vínculo ou relação contratual, remunerada ou não, com outras entidades cuja atividade possa colidir com o exercício das atribuições e competências das entidades adjudicantes e que possa originar conflitos de interesses na prestação dos serviços abrangidos pelo contrato a celebrar, durante a vigência do mesmo.

2 – Mais declara que, se ao longo da prestação de serviços vier a ocorrer algum facto relevante suscetível de originar conflito de interesses, nos termos acima indicados, compromete-se a informar as entidades adjudicantes desse facto e a tomar as medidas necessárias para a sua superação.

... (*local*), ... (*data*), ...

[*assinatura (3)*].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO 4

Ponto 9.1 do Programa de Concurso

[a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP – Anexo II CCP]

1 - ... *(nome, número de documento de identificação e morada)*, na qualidade de representante legal de (1) ... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, adjudicatário no procedimento “**Aquisição serviços de seguros**”, com a **referência AS 0010/2020**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... *(local)*, ... *(data)*, ...

[assinatura (3)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º